



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna



**MINISTÉRIO DA
ECONOMIA**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA
PAINT – Exercício 2021**



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

Sumário

I – APRESENTAÇÃO.....	3
II - A INSTITUIÇÃO.....	4
III - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	6
IV- FATORES CONSIDERADOS NA PROPOSTA DO PAINT/2021	7
V - METODOLOGIA A SER APLICADA NOS TRABALHOS.....	17
VI - AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS E SEUS OBJETIVOS	18
VII – CONCLUSÃO	21



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

I – APRESENTAÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna no âmbito da entidade da Administração Pública Federal Indireta foi criada pelo Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 (alterado pelo Decreto nº 4.440, de 25/10/2002), com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Segundo a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, publicada em 11 de maio de 2016 no DOU, a Auditoria Interna na Fundacentro é conceituada como “atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança”.

A referida norma reza também que “as auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como: comitês de risco e controles internos”).

A competência das auditorias internas é “oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos evitando que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos”.

O Plano Anual da Atividade de Auditoria Interna (PAINT) resulta do planejamento feito pela Auditoria Interna, da FUNDACENTRO, conforme os preceitos contidos na Instrução Normativa nº 09 de 09 de outubro de 2018, os quais nortearão as atividades que serão concretizadas no ano seguinte ao vislumbrado no PAINT.

Conforme o art. 6º, § 1º da IN 09/2018/SFCI, após sua elaboração a proposta do planejamento será submetida a prévia análise da Controladoria Geral da União. Ainda de acordo com o art.8º da supramencionada Instrução Normativa, ao retornar da CGU, o PAINT será apresentado ao Conselho Curador da Fundacentro para exame e deliberação quanto à aprovação.



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

II - A INSTITUIÇÃO

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho-FUNDACENTRO, instituída na forma da Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966, teve os primeiros passos de sua história dados no início da década, quando a preocupação com os altos índices de acidentes e doenças do trabalho crescia no governo e entre a sociedade. Já em 1960, o governo brasileiro iniciou gestões com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), com a finalidade de promover estudos e avaliações do problema e apontar soluções que pudessem alterar esse quadro.

Com a vinculação, em 1974 da FUNDACENTRO ao Ministério do Trabalho (hoje vinculado ao Ministério da Economia), cresceram as atribuições e atividades da instituição, exigindo um novo salto da entidade: a implantação do Centro Técnico Nacional, cuja construção teve início em 1981, sendo concluído em 1983, no bairro de Pinheiros, em São Paulo.

A FUNDACENTRO está presente em todo o país, por meio de suas unidades descentralizadas, distribuídas em 11 estados e no Distrito Federal. Atuando de acordo com os princípios do tripartismo, a Fundacentro tem no Conselho Curador sua instância máxima. Nele estão representados, além do governo, os trabalhadores e empresários, por meio de suas organizações de classe.

O ineditismo e a importância de seus estudos deram à FUNDACENTRO a liderança na América Latina no campo da pesquisa na área de Segurança e Saúde no Trabalho. A Fundacentro é (foi) designada como centro colaborador da Organização Mundial da Saúde (OMS), além de ser colaboradora da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A MISSÃO: Produzir conhecimento aplicado para subsidiar políticas públicas que promovam o trabalho seguro, saudável e produtivo.

A VISÃO: Um futuro melhor pela ciência aplicada à prevenção.

A ATUAÇÃO:

Para enfrentar os desafios, a Fundacentro vem promovendo continuamente a melhoria da estrutura organizacional e o realinhamento de suas ações, passando pela modernização de seus recursos técnico-científicos e culminando numa gama de projetos e atividades em sintonia com as necessidades atuais.



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

Estrutura Organizacional:

Após as modificações introduzidas no estatuto e regimento interno, foram aprovados por meio do Decreto nº 10.096, de 06 de novembro de 2019 e da portaria nº 152, de maio de 2020. A atual estrutura organizacional da Fundacentro está estruturada em cinco seguimentos, com a Sede localizada no Centro Técnico Nacional- CTN em São Paulo, composta pelos órgãos: Colegiado Consultivo; Assistência Direta e Imediata ao Presidente; Seccionais; Diretorias; Unidades Descentralizadas (centro regionais e escritório); e as unidades em extinção. Para melhor visualização da infraestrutura, apresentamos abaixo:

- I. Órgão Colegiado Consultivo:
 - a) Conselho Curador.

- II. Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Presidente:
 - a) Assessoria Técnica;
 - b) Coordenação de Planejamento Estratégico; e
 - c) Assessoria de Comunicação Social.

- III. Órgãos Seccionais:
 - a. Procuradoria Federal;
 - b. Auditoria Interna; e
 - c. Corregedoria.

- IV. Diretorias:
 - a) Diretoria de Administração e Finanças;
 - b) Diretoria de Pesquisa Aplicada; e
 - c) Diretoria de Conhecimento e Tecnologia.

- V. Centros Regionais e Escritório:
 - a) Centro Regional Nordeste / Pernambuco;
 - b) Centro Regional Centro-oeste / Distrito Federal;
 - c) Centro Regional Sudeste I / Minas Gerais;
 - d) Centro Regional Sudeste II / Rio de Janeiro;
 - e) Centro Regional Sul/ Santa Catarina; e
 - f) Escritório Avançado no Pará.

- VI. Unidades em extinção:
 - a) Unidade descentralizada em extinção do Espírito Santo;
 - b) Unidade descentralizada em extinção do Mato Grosso do Sul;
 - c) Unidade descentralizada em extinção de Campinas;
 - d) Unidade descentralizada em extinção da Bahia;
 - e) Unidade descentralizada em extinção da Baixada Santista;
 - f) Unidade descentralizada em extinção do Paraná; e
 - g) Unidade descentralizada em extinção do Rio Grande do Sul.



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

III - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Fundacentro localiza-se no Centro Técnico Nacional-CTN, que é a sede da Fundacentro. Possui uma configuração unitária, ou seja, existe apenas na Sede, está estruturalmente subordinada e vinculada direta à Presidência da Instituição, se sujeitando à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A Auditoria Interna da Fundacentro é a unidade responsável pelo acompanhamento de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas quando detectados desvios gerenciais, tendo como características de **atribuições**: assessorar a Presidência e demais unidades da Fundacentro; promover a interface entre a Fundacentro e os Órgãos do Sistema de Controle do Poder Executivo Federal (CGU e TCU); executar as atividades da Auditoria Interna; aprovar e submeter à CGU e à Presidência o PAINT e o RAIN; elaborar e submeter à Presidência os Relatórios de Auditoria; aprovar e subscrever o parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Fundacentro.

Objetivo da Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Fundacentro é um órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como desenvolver ações preventivas e prestar apoio dentro de suas especificidades no âmbito da instituição, no sentido de contribuir, avaliando os resultados alcançados quanto aos aspectos de eficiência, eficácia, economicidade para a garantia da legalidade, impessoalidade e da proibição dos atos administrativos da Fundacentro.

Sua missão é fortalecer a gestão com ações a racionalização dos controles internos administrativos e o apoio técnico ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Controladoria-Geral da União), ao Tribunal de Contas da União e ao Controle Social. Portanto, fica evidenciada a função da Auditoria Interna, que deve ser utilizada como instrumento gerencial, tendo como atividade principal o assessoramento e a avaliação da qualidade do desempenho das áreas meio e fim da instituição, visando contribuir para a maximização dos resultados e efetividade da gestão. Compete ainda a fiscalização da gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, técnica, patrimonial e demais sistemas administrativos e operacionais, elaborando-se os respectivos relatórios das auditorias realizadas, propondo medidas preventivas e corretivas das irregularidades eventualmente detectadas que agreguem valor à instituição.

Importante destacar que não cabe à Auditoria Interna estabelecer estratégias para gerenciamento de risco ou implantar controles, pois essas são atividades dos gestores, mas sim avaliar a qualidade, efetividade e tempestividade desses controles.



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Fundacentro conta com estrutura de mobiliário necessário para desempenhar, satisfatoriamente as atividades de auditoria, sendo dotado de computadores, notebook, acesso a internet e impressora multifuncional. Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe utiliza acesso aos sistemas informatizados da Fundacentro, (SEI, Gestão de Materiais e Almoxarifado, Gestão de Patrimonial e Gestão de uso de Veículos), do SIAFI, do SIAPE, SIASG e do SCDP, entre outros e realiza seus trabalhos com base nos dados e informações coletadas nesses sistemas de banco de dados, confrontando com documentos e processos, indagação oral e escrita.

Composição da Unidade de Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Fundacentro possui uma configuração unitária, ou seja, existe apenas na SEDE, está estruturalmente subordinada e vinculada direta à Presidência da Instituição, se sujeitando à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Atualmente a equipe da Auditoria Interna da Fundacentro é composta pelos seguintes servidores:

Benedito Silva Guimaraes Filho - Analista em C&T Sênior I – na função de chefe da Auditoria Interna; e

Gustavo Holzbach Haibara - Assistente em C&T I-III na função de Assistente da Auditoria.

IV- FATORES CONSIDERADOS NA PROPOSTA DO PAINT/2021

Na construção, o presente Plano foi elaborado com base na IN nº 09, de 09 de outubro de 2018 da Secretaria Federal de Controle Interno – SFCI/CGU e IN/SFCI nº 3/2017, e segue as orientações contidas em súmulas e jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU. Estão sendo considerados os seguintes fatores:

a) Em virtude da Política de Gestão de Risco, não ter mapeados os processos e formalmente validados em sua totalidade na instituição, não possibilitou que na elaboração do presente documento, buscasse alinhar-se aos conceitos de gestão de risco e governança, conforme prevê a IN/MP/CGU/nº01/2016;

b) Criticidade baseada em impropriedades anteriormente verificadas pela auditoria no decurso de prazo entre as auditorias; A auditoria irá fazer a avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade das contratações e aquisições



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação e nos pregões de serviços contínuos, na execução dos contratos (limpeza, vigilância e suporte em TI, quanto a fiscalização, pagamentos e repactuação);

c) Unidades descentralizadas; e

d) Serviço Pessoal.

As áreas e temas passíveis de auditoria foram definidos considerando as especificidades da Fundacentro e ponderadas tendo em princípio a criticidade (intervalo de tempo entre a última auditoria realizada), a relevância (importância do processo no âmbito da Fundacentro) e a materialidade (baseada no volume de recursos orçamentários). Foi decidido que a Auditoria Interna dedicará maior quantidade de horas de trabalho nos exames das unidades descentralizadas, pois não recebem trabalhos de auditoria dos órgãos externos, bem como a desativação e realocação das mesmas dentro de outro órgão.

Nas ações de auditoria planejadas objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades. Dessa forma, com base na relação de macroprocesso, o trabalho de auditoria terá a abrangência nos seguintes tópicos: controle da gestão, gestão de suprimentos, gestão de financeiros, gestão patrimonial e pessoal.

Macroprocesso – Gestão Orçamentaria e Financeira. (Execução de despesas e processo de pagamento).

Macroprocesso – Gestão de Patrimônio. (inventário, controle patrimonial, depreciação e gestão do imóvel - verificar se os procedimentos de controle patrimonial estão sendo elaborado de acordo com as normas legais, sobre os tópicos, inventário, controle patrimonial, depreciação e gestão do imóvel).

Macroprocesso – Gestão de Pessoal. (análise das rotinas da área, em relação aos processos e documentos pertinentes aos temas auxílio funeral, auxílio saúde, contratação de estagiário, substituição de chefia e processos de sindicância, objetivando evitar impropriedades da área que possam ocasionar uma má utilização dos recursos públicos).

Macroprocesso – Gestão e suprimentos de bens e serviços. (avaliação da regularidade do processo licitatório, considerando que os recursos da Instituição, tanto de capital como de custeio, são aplicados por meio de licitação, portanto, e uma área que apresenta elevada vulnerabilidade, requerendo constante acompanhamento nos processos: licitatórios de contratos de serviços continuados, dispensas e inexigibilidades licitação).

Macroprocesso – Acompanhamento da Gestão de contrato. (Fiscalização de contratos, atendendo aos princípios que norteiam a administração pública, em especial os princípios da legalidade, eficiência e eficácia, pois a ausência de fiscalização da execução do



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

contrato administrativo e possíveis descumprimentos de cláusulas contratuais que venham acarretar prejuízo).

Observa-se, portanto, que a proposta do PAINT/2021 buscou a melhor adequação possível na seleção das atividades a serem desenvolvidas de forma a proporcionar uma maior abrangência de atividades que possibilitem agregar valor à gestão.

Para as ações programadas para 2021 foi considerada a jornada diária de trabalho por servidor, correspondente aos dias úteis do calendário de 2021, excluindo os períodos de férias, perfazendo um total de 1792 homens/horas.

Nas horas destinadas para as atividades de auditoria estão inclusos: o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos, estudos da legislação, análise de documentos, inspeções físicas (quando necessárias), elaboração de relatórios e organização de papéis de trabalho.

A Auditoria Interna da Fundacentro não vem contemplando no seu PAINT, estimativas de horas a título de “**reserva técnica**”, para atividades advindas de demandas extraordinárias recebidas, ou situações imprevistas, tais como atestado médico, licenças legais ou até mesmo pedido de prorrogação no decorrer da auditoria, por considerar que o planejamento é flexível e, portanto, existe a possibilidade de mudanças.

O total de horas foi distribuído em relação às atividades da Auditoria Interna, na seguinte proporção:

DESCRIÇÃO	HORAS	%
RAINT	152	3,86
FÉRIAS E RECESSO	368	9,35
RELATÓRIO DE GESTÃO	160	4,07
MONITORAMENTO	264	6,71
ASSESSORAMENTO	104	2,64
AUDITORIA UD'S	814	20,68
RESERVA TÉCNICA / CAPACITAÇÃO	345	8,77
SUORTE AO CGU E TCU	392	9,96
GESTÃO DE PESSOAS	291	7,39
LICITAÇÃO / CONTRATOS	649	16,49
ÁREA TÉCNICA	60	1,52
PAINT	152	3,86
AVALIAÇÃO DE RISCO NA GESTÃO	185	4,70
TOTAL	3936	100%



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

A estrutura do PAINT contempla os itens previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 09/2018-CGU:

Art. 5º O PAINT conterà, no mínimo:

I- Relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção;

II- Relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;

III- Previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG;

IV- Previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;

V- Relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de Auditoria Interna governamental;

VI- Indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT;

VII - Exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna; e

VIII – Apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos”.

Relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção.



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

Este tópico visa ao atendimento do inciso I do artigo 5º da Instrução Normativa SFCI nº 9, de 9 de outubro de 2018, que dispõe: Art. 5º O PAINT conterá, no mínimo:

II – relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por motivos que não a avaliação de riscos, devendo se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção.

Cabe ressaltar que não houve demandas da Administração Superior, nos termos do normativo supra, até a elaboração deste PAINT. Desse modo, indicamos, conforme abaixo, as ações que serão realizadas em função de obrigação normativa:

- Apoiar as ações de Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União (IN/nº 03/2017-CGU);
- Verificar o cumprimento das recomendações da CGU/SP, determinações exaradas pelo TCU e da Auditoria Interna (IN/ n º 09/2018-SFCI);
- Analisar e emitir parecer no Processo de contas do exercício de 2021 (Decreto 3.591/2000, Instruções Normativa/TCU/ nº 63/2010);
- Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna relativo ao exercício de 2022(IN/ n º 09/2018-SFCI);
- Elaborar o Relatório anual de auditoria Exercício 2021 (IN/ n º 09/2018-SFCI);
- Ações de capacitação (IN/ n º 09/2018-SFCI).
- Monitorar o atendimento e implementação das recomendações expedidas pela Auditoria Interna da Fundacentro.

Relação das ações a serem realizadas em 2021 com base na matriz de riscos

O desenvolvimento da Política de Gestão de Risco da Fundacentro encontra-se em curso, estando inclusive dentro do cronograma de implementação do programa de Integridade e Risco Institucionais, visando o efetivo gerenciamento de riscos da instituição. Contudo, ainda não há instrumento formalizado ou suficientemente consolidado para a mensuração dos riscos das áreas administrativas, o que permitiria que se partisse de uma matriz de risco institucional, para contribuir na elaboração de uma matriz de riscos com a classificação das áreas segundo sua vulnerabilidade, o que se constituiria em uma importante fonte de informações para a construção de uma matriz de risco fundamentada nos preceitos da auditoria baseada em risco. Tal situação proporcionaria uma melhor relação de custo-benefício na aplicação dos recursos humanos disponíveis na Auditoria Interna, bem como na racionalização do planejamento de auditoria.



FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Auditoria Interna

A auditoria interna da Fundacentro se compromete em tomar as medidas necessárias para a implementação da metodologia com o foco de subsidiar a Auditoria Interna no planejamento de suas ações de auditoria por meio de uma matriz de risco, criando assim um instrumento de avaliação para definição das auditorias prioritárias conjugada com os fatores de riscos relacionados, visando atender a exigência de mudança de ênfase da unidade de auditoria interna para a gestão de riscos e será contemplada no plano de auditoria de 2022.

Analisando-se ainda que não houve tempo hábil, anterior à elaboração da proposta do PAINT 2021, para que a alta administração se manifestasse quanto às suas expectativas e necessidades a serem atribuídas à Auditoria, e considerando também que não destacamos qualquer reserva de alocação de recursos, com vistas ao atendimento demanda extraordinária, poder-se-á incluir outros assuntos, conforme explicitado em tópico específico mais adiante neste PAINT.

Considerando o acima exposto a Auditoria Interna iniciou a sua matriz de risco. Com o levantamento dos macroprocessos e os respectivos processos, foi utilizado como parâmetro o modelo que buscou priorizar as ações levando em consideração os riscos inerentes a cada área sob a óptica desta Auditoria Interna e os critérios de:

“Criticidade” - intervalo de tempo entre a última auditoria realizada pelo controle externo ou pela Auditoria Interna;

“Relevância” - a importância do processo no âmbito da Fundacentro e;

“Materialidade” - baseada no volume de recursos orçamentários, selecionamos os macroprocessos (**Gestão Orçamentária e Financeira, Gestão de Patrimonial, Gestão de Pessoal, Gestão de Suprimento de Bens e Serviços e Controle Interno**), conforme determina o disposto no inciso II do artigo 5º da Instrução Normativa /SFCI nº09/2018.

Cabe ainda esclarecer que levou-se em conta, para a seleção dos trabalhos, o rodízio de ênfase. Conforme descreve o Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna, no qual este procedimento, rodízio de ênfase, determina a rotação entre os objetivos que compõem o universo de auditoria em determinado período, de modo a evitar a realização de diversos trabalhos simultâneos com foco em um mesmo objeto de análise.

Controle Interno

Elaboração dos Programas de Auditoria papéis de trabalho e procedimentos conjuntamente com a equipe que compõe a Auditoria Interna para padronização dos trabalhos que serão utilizados na realização das auditorias previstas nas ações do PAINT/2021.

Gestão de Suprimento de Bens e Serviços (Processo Licitatório)



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

Verificar a formalização legal dos processos de licitação, pregão eletrônico (vigilância, limpeza e manutenção) e de dispensa, matérias permanentes e serviços quando dos trabalhos nas unidades descentralizadas.

Gestão Financeira (execução e pagamento)

Analisar os processos de pagamentos aos fornecedores pela prestação de serviços e ou aquisição de bens, quando dos trabalhos nas unidades descentralizadas. Quanto pagamentos, repactuação e fiscalização dos contratos de serviços contínuo (limpeza, vigilância e suporte de TI).

Gestão de Pessoas

Face às peculiaridades inerentes a cada um dos assuntos (servidores ativos, inativos e pensionistas), auxílio funeral, auxílio saúde, contratação de estagiário, substituição de chefia e processos de sindicância e/ou PAD (Processo Administrativo Disciplinar).

Unidades Descentralizadas

Por tratar-se de Unidade sensível da gestão, considerando que as mesmas não recebem qualquer tipo de auditoria externa, e executam diretamente os recursos públicos a elas repassados, requer uma avaliação completa na gestão contábil e financeira que propiciam o funcionamento da Unidade Descentralizada, por meio da gestão de aquisições, pagamentos, almoxarifado, patrimônio, veículos e fiscalização de contratos, se houver.

A identificação das cinco unidades descentralizadas para serem auditadas foi utilizada com base no último trabalho realizado:

Três Centros Regionais (Centro Regional Nordeste/**Pernambuco**, Centro Regional Sudeste I/**Minas Gerais** e Sudeste II/ **Rio de Janeiro**) e duas unidades em extinção (Unidades descentralizadas do **Espírito Santos** e **Rio Grande do Sul**).

**Assessoramento da gestão, Interlocução com os Órgãos de Controle e
Atividade de acompanhamento e suporte às Auditorias; Monitoramento;
Capacitação e Fortalecimento da Auditoria Interna**

- a) **Auditoria**- avaliação de determinado macroprocesso ou processo de trabalho da gestão, executada conforme metodologia preestabelecida no programa de auditoria, da qual



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas.

- b) **Assessoramento da gestão**- a auditoria entende ser uma ação destinada a orientar, esclarecer e auxiliar a administração para o alcance de seus objetivos. Para tanto, a Auditoria Interna atende sempre que lhe é solicitado à Presidência, Diretores e as Unidades Descentralizadas, por meio de abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos da gestão, dos controles e da governança, inclusive a nossa participação nas reuniões do Conselho Curador desta Instituição.
- c) **Interlocução com os Órgãos de Controle** - Todos os assuntos advindos dos órgãos de controle, sejam eles da Controladoria Geral da União- CGU ou Tribunal de Contas da União- TCU utilizam a Auditoria Interna, órgão interlocutor entre a gestão e os referidos órgãos de controle.
- d) **Capacitação** - Contempla a perspectiva da participação do servidor em eventos educacionais e de capacitação, processo permanente de aprendizagem, com objetivo de contribuir para o desenvolvimento profissional e institucional, na modalidade presencial e /ou á distância.
- e) **Monitoramento** – Trata-se de ações de monitoramento das nossas recomendações e o atendimento de demandas externas provenientes da CGU e TCU.
- f) **Atividade de acompanhamento e suporte às Auditorias** – esta atividade compreende apoio operacional às equipes da CGU e TCU, quando são realizadas auditorias ou fiscalização in loco.

Previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG

Em atendimento ao art. 5º, inciso III da IN nº 09 de 09 de outubro de 2018, bem como pela necessidade de atualização da equipe de auditores, estão previstas capacitações a serem realizadas durante o exercício de 2021.

Incluímos em um determinado mês atividades em capacitações, entretanto poderá ocorrer em qualquer mês de 2021, conforme disponibilidade de curso oferecido no mercado, sendo possível a necessidade de alterações, haja vista a oferta/demanda dos cursos, bem como pela disponibilidade orçamentaria da instituição, oportunidade ou necessidade específica para realização de trabalho de auditoria interna.

A prioridade para a escolha dos cursos será sempre os oferecidos pelas escolas de governo e ou TCU, CGU, AGU e ENAP de forma gratuita e á distância, buscamos elencar os eventos que possuem maior proximidade com as nossa necessidade de formação continuada de ações de capacitação que promovam o fortalecimento e de aperfeiçoamento técnico e comportamental no intuito de que os servidores que atuam na auditoria possam melhorar o



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

desempenho das suas atribuições. Discriminamos ações direcionadas para essa finalidade no Anexo I. Pretende-se em 2021, viabilizar a participação dos funcionários/auditores nos cursos com seguintes títulos ou equivalente.

- ✓ Auditoria Governamental;
- ✓ Auditoria com uso de matriz de Risco;
- ✓ Técnica de Elaboração de Relatório de Auditoria;
- ✓ Implantação de Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria.

Previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada

A Auditoria Interna realizará a cada quatro meses o monitoramento das recomendações dos exercícios anteriores pendentes. Tal ação visa o acompanhamento da implementação das recomendações exaradas pela Auditoria Interna e CGU e as determinações do TCU, que serão concluídas por meio da emissão de Nota Técnica de monitoramento e será encaminhada ao Presidente e ao Conselho Curador da Fundacentro.

Relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de Auditoria Interna Governamental

O PGMQ (Programa Geral de Melhoria da Qualidade encontra-se no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, com vigência a partir de dezembro de 2017. De acordo com o referencial, o PGMQ deve contemplar toda a atividade de Auditoria Interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas. Temos a consciência de que a Auditoria Interna da Fundacentro necessita de muita melhoria visando atender o referencial. Entretanto, com quadro de apenas dois servidores atuando de forma geral nas atividades de auditoria, acaba limitando o esforço na formalização PGMQ. Além disso, necessitamos de capacitação específica voltada para a gestão de qualidade.

Cabe informar que a Auditoria Interna da Fundacentro ainda não formalizou seu Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ), porém, no exercício de 2020, ela iniciou os trabalhos de implementação do PGMQ, com objetivo de promover a avaliação e a melhoria contínua dos trabalhos da Auditoria Interna, o que já ocorreu no PAINT de 2020 promovendo o fortalecimento das ações de auditoria. Também promovemos nesse período a elaboração do Regimento Interno e o Manual de Auditoria Interna da instituição, sendo que acreditamos que os mesmos serão aprovados e disponibilizados, no sitio institucional, até o final do exercício.



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

Em nosso entendimento e considerando o atual momento da unidade de Auditoria Interna, em 2021 pretende-se avançar na melhoria da qualidade das atividades. Para isso estão previstas ações com vistas ao fortalecimento e melhoria da Auditoria Interna:

- Aprimoramento da Matriz de Risco utilizada no PAINT;
- Aplicar pesquisa de avaliação dos gestores ao final de cada trabalho de auditoria realizado;
- Melhorar e alimentar com informações pertinentes a Auditoria Interna, no sítio eletrônico no campo destinado para Auditoria Interna, possibilitando o acesso à informação e aproximar o público interno e externo da Auditoria Interna, além de atender aos requisitos de transparência e accountability. e
- Aprimoramento do Planejamento Operacional utilizado na execução de cada ação de auditoria.

Indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT

Destacamos que não foram reservadas horas a títulos de contingência para as ocorrências de demandas ou de fatos extraordinários a serem recebidos pela Auditoria Interna no decorrer do exercício. Dessa forma, fica desde já determinado que em caso de uma demanda por parte da Presidência com o objetivo de subsidiar alguma decisão da gestão, acataremos a decisão. Caso contrário, pode haver descaracterização do preceito de assessoramento. Assim, a mesma substituirá alguma das atividades previstas no PAINT, sendo que faremos a comunicação da mesma quando da elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

O conforme previsto no artigo 5º, inciso VI, da Instrução Normativa CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018:

“VI - indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT”.

As demandas extraordinárias que não impactarem em mudanças significativas no planejamento das atividades previstas no PAINT serão incorporadas nas horas destinadas ao assessoramento à gestão, quando houver impacto terá como consequência a exclusão de uma ação prevista. A Auditoria Interna vem adotando como regra em priorizar em primeiro lugar as ações decorrentes de normativos do Poder Executivo. Em seguida as ações que foram programadas e não executadas no exercício anterior. As demais ações eletivas serão reprogramadas conforme a temporalidade do andamento das demais atividades, ou seja, o cronograma passará por um ajuste, deixando assim os últimos trabalhos planejados e não executados dentro do exercício para uma possível reprogramação no PAINT do próximo exercício.



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

Exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna

Devem-se considerar os riscos inerentes às atividades da Auditoria Interna, que correspondem aos riscos de erros suscetíveis devido à inadequação de controles internos, enquanto que o de controle é o risco de que um erro ou procedimento não seja evitado ou detectado pelo sistema de controle interno, sendo que os dois existem independentes da auditoria. O risco de detecção é em função dos procedimentos selecionados pela equipe de auditoria, pois é o risco de que o resultado da auditoria induza à conclusão de inexistência de erro, quando ele de fato existe.

Ausência de entendimento adequado, por parte dos servidores/colegas, sobre os trabalhos da Auditoria Interna e a falta de mapeamento de risco pela administração, que pretendemos sanar publicando todos os trabalhos realizados no sitio oficial da Fundacentro.

Neste sentido o risco de o auditor emitir um relatório com uma informação equivocada, indicando deficiências no controle quando elas não existem, ou sem o embasamento necessário ou deixar de detectar algum erro, deficiência nos controles ou irregularidade existente, é um risco de detecção. Assim, para indicar uma deficiência é necessário que se evidenciem a existência, as causas e os efeitos. Tais riscos podem ser decorrentes da avaliação imprópria do escopo da auditoria, por suposições errôneas, problemas estatísticos, dentre outros. Diante disso, e que se busca seguir os passos indicados nas orientações técnicas das atividades de auditoria interna da CGU, e quando possível à revisão do trabalho por outro membro da equipe que não tenha atuado diretamente na ação, pois terá maiores condições de identificar possíveis falhas, nem sempre é possível considerando a composição de recurso humano da auditoria.

Apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

V - METODOLOGIA A SER APLICADA NOS TRABALHOS

Será empregada a metodologia de amostragem nas ações cujo universo de processos sejam significativos, em função da necessidade da obtenção de informações em tempo hábil e do efetivo de recursos humanos disponíveis.



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

O cálculo de homens/hora abrange o tempo necessário para planejamento dos trabalhos; seleção dos papéis de trabalho; coleta e análise de dados aplicados por meio de amostragem; leitura e interpretação da legislação; elaboração de solicitação de auditoria; elaboração de relatório com registro das evidências, de constatações e recomendações.

Para os períodos especificados para cada uma das ações a serem implementadas por esta Auditoria Interna, foi considerado o limite de horas, sem qualquer reserva como ferramenta para adequação do cronograma.

VI - AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS E SEUS OBJETIVOS

Os trabalhos de auditoria serão realizados segundo as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e as práticas contábeis adotadas no Brasil, objetivando o acompanhamento da gestão dos recursos executados.

- I. A Presidência da Instituição tem como prática promover reuniões com as Diretorias, Auditoria Interna e área Jurídica (reuniões técnicas com os gestores) mensalmente e, a cada dois meses, reunião do Conselho Curador, todas consideradas importantes para a instituição, tendo em vista que as decisões tomadas pelo grupo de gestores têm respaldo legal e jurídico. A participação da Auditoria Interna tem como foco orientar/assessorar os gestores, na utilização dos procedimentos, seguindo os normativos vigentes e, também, sanar eventuais dúvidas na elaboração e implantação dos atos, de forma que nestes estejam refletidos os princípios norteadores da Administração Pública, em especial, a legalidade. A ação de Assessoramento à Gestão, também ajuda a extrair alguns diagnósticos do ponto de vista de Auditoria, de processos que necessitarão de uma avaliação por parte da Auditoria Interna, de forma a mitigar os riscos de gestão.

Objetivos: Orientar/assessorar os gestores na utilização dos procedimentos, segundo os normativos vigentes e sanar eventuais dúvidas na elaboração e implantação dos atos;

- II. Nos trabalhos que serão realizados nas Unidades Descentralizadas que não estão em processo de extinção, iremos focar nas ações de controle das áreas de gestão financeira e orçamentária; gestão patrimonial; gestão de suprimentos de bens e serviços e operacional da Instituição, objetivando a eficiência, a eficácia e a efetividade.

A Auditoria Interna atuará na avaliação da regularidade dos processos licitatórios que podem ser por dispensa de licitação, inexigibilidade ou por pregão. Será verificado através do sistema SIAFI se as despesas correntes e de capital foram executadas e se



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

estavam de acordo com a finalidade. Os pagamentos correspondem aos objetos que foram registrados nos empenhos e, também, se os tributos exigidos foram retidos e recolhidos. Quanto ao patrimônio, serão verificados se houve levantamento anual, o estado dos bens e se os mesmos estão identificados por setor/área com registro patrimonial e com os respectivos Termos de Responsabilidade. Nas unidades descentralizadas em processo de extinção, ocorrerá avaliação dos processos de empenho, liquidação e pagamento das despesas e dos processos de dispensa de licitação. Dos patrimônios serão verificados os processos de baixa, transferências, avaliação dos processos de concessão de espaços físicos, com possível rateamento /ressarcimento dos gastos com aluguel, energia elétrica, água, limpeza e vigilância, dentre outros.

Objetivos: **a)** Verificar a aplicação das normas, legislações vigentes e normativos internos definidos pela Fundacentro; **b)** Avaliar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos controles na gestão nas Unidades Descentralizadas da Fundacentro; **c)** Verificar os procedimentos de controle relacionados à regularidade dos processos licitatórios e de pagamentos e suas implicações quanto ao fracionamento de despesas; **d)** Verificar a conformidade dos controles quanto à gestão da utilização dos veículos; e, **e)** Verificar a aplicação dos procedimentos de depreciação, controle da existência física do bem e dos Termos de Responsabilidade.

- III. As ações previstas na gestão de Recursos Humanos envolvem a análise de atos, que vão desde a formalização por parte do servidor, concessão, “auxílio funeral e de saúde”, análise do processo de concessão e prestação de contas; contratação de estagiários, avaliação do processo seletivo, dos requisitos legais e controle de assiduidade; processo de sindicância/PAD, avaliação dos procedimentos de instauração, rito processual e prazo; substituição de chefia.

Objetivos: Examinar os controles internos administrativos da área de recursos humanos relacionados às concessões dos temas acima mencionados.

- IV. As ações de auditoria que envolva os processos licitatórios e nas repactuações, principalmente na análise das planilhas de formação de custo e fiscalização.

Objetivos: Verificar os procedimentos de controle relacionados à regularidade dos processos licitatórios e na repactuação e os procedimentos de controles executados pelos fiscais.

- V. As ações de controle da gestão consistem basicamente em verificar, por meio de monitoramento, se os gestores estão cumprindo na sua totalidade ou parcial, se estão em fase de implementação ou se não realizaram nenhuma ação inerentes às



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

recomendações da CGU/SP, Deliberação do TCU e as Recomendações da Auditoria Interna.

Objetivos: Verificar o atendimento das recomendações exaradas pelas Auditorias.

- VI. Também é importante considerar que outras ações de auditoria foram relacionadas, tais como: Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), preparação da documentação para compor o Relatório de Gestão, elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), acompanhar a equipe do controle externo (CGU e TCU) quando do trabalho de auditoria "in loco".

Objetivos: Atender às determinações legais contidas nos Normativos vigentes.

- VII. Ação de capacitação da equipe seja por meio de cursos ou de leitura/pesquisas visa o fortalecimento da unidade de auditoria.

Objetivos: Construir e ou atualizar conhecimentos nas atividades de auditoria e acompanhando das mediadas legais publicadas no D.O.U.

Para elaboração do PAINT/2021, que abrange o período de 02/01/2021 a 31/12/2021, foram ponderadas as horas de trabalho do servidor considerando suas horas de trabalho anuais obtidas através do cálculo de distribuição de horas para os doze meses do ano de 2021, os respectivos períodos de férias, possibilidade de afastamento para capacitação e o de recesso de final do ano, conforme demonstramos a seguir:

Benedito													
MESES	JAN	FEV	MARÇ	ABR	MAI	JUN	JULH	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Dias	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
Férias (sem dias úteis)	-	10	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	22
Recesso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Feridos	2	3		2	-	1	1	-	1	2	2	-	14
Sábado	5	4	4	4	5	4	5	4	4	5	4	4	52
Domingo	5	4	4	4	5	4	4	5	4	5	4	4	52
D/s Úteis	19	07	23	20	21	21	21	22	09	19	20	22	224
H/ Dia	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8	8h
H/Mês	152h	56h	184h	160h	168h	168h	168h	176h	72h	152h	160h	176h	1.792h
Gustavo													



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

MESES	JAN	FEV	MARÇ	ABR	MAI	JUN	JULH	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Dias	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
Férias (sem dias úteis)	-	--	10	-	-	12	-	-	-	-	-	-	22
Recesso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	5
Feriados	2	3		2	-	1	1	-	1	2	2	-	14
Sábado	5	4	4	4	5	4	5	4	4	5	4	4	52
Domingo	5	4	4	4	5	4	4	5	4	5	4	4	52
D/s Úteis	19	17	13	20	21	9	21	22	21	19	20	22	224
H/ Dia	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h
H/Mês	152h	136h	104h	160h	168h	72h	168h	176h	168h	152h	160h	176h	1.792h

VII – CONCLUSÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna-PAINT/2021 foi construído com vistas a adicionar valor à gestão por meio de atividades de auditoria.

Na realização de auditorias será dada atenção especial ao monitoramento e ao controle de gestão, apoiando a administração da Fundacentro, de modo que sejam realizadas ações de melhoria e correção que resultem em redução das recomendações da Auditoria Interna e da CGU, bem como das determinações do TCU.

Com o intuito de encontrar aderência nas disposições da Instrução Normativa CGU nº09, de 09/10/2018 e considerando a ausência do mapeamento e gerenciamento de riscos, para subsidiar a escolha dos macroprocessos, procuramos a identificação de macroprocessos passíveis de serem trabalhados, de relevância, vulnerabilidade e com abrangência que perpassa todas as Unidades auxiliando as atividades na medida em que possibilita o cumprimento de ações de gestão.

Os prazos previstos no PAINT abrangem as etapas de planejamento, execução dos trabalhos, elaboração do relatório e monitoramento. Além das auditorias de conformidade, também foram incluídas outras atividades realizadas pela Auditoria Interna, como: atendimento aos órgãos de controle interno e externo, monitoramento das pendências dos



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

órgãos de controle e da própria Auditoria Interna, exame da Prestação de Contas da Fundacentro, atendimento a consultas das Unidades da Fundacentro, participação em reunião com gestores e no Conselho Curador da instituição e sistematização da legislação.

Os resultados das auditorias realizadas serão encaminhados ao dirigente máximo, ou seja, a Presidência, para que tome conhecimento e encaminhe os referidos para unidades envolvidas durante o processo de auditoria, para que tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis para sanar possíveis irregularidades identificadas.

Diante do exposto, salientamos que, as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna objetivam a execução de suas atribuições, tendo como finalidade realizar um trabalho de caráter preventivo, consultivo e corretivo, assessorando a Administração Superior com o propósito de agregar valor à gestão da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho-Fundacentro.

Por fim, encaminhamos o presente PAINT para apreciação e concordância do presidente, para que o mesmo possa ser encaminhado para a CGU/SP, a fim de que se manifeste sobre as ações previstas no planejamento da Auditoria Interna da Fundacentro para o exercício de 2021.

São Paulo, 05 de janeiro de 2021.

Benedito Silva Guimarães Filho - SIAPE 0876726
Auditor Chefe da Auditoria Interna - Fundacentro.